



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

L E I N° 1480/2024, de 25 de junho de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a inserir no ANEXO I, do Plano Plurianual 2022/2025, Lei n° 1403/2023; no ANEXO I de Metas e Prioridades da LDO/2024 e Lei n° 1443/2023 e, abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 784.883,72 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, do PLANO PLURIANUAL 2022/2025 (Lei Municipal n.º 1403/2023) - PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, a AÇÃO n° 2.223 – Ações de Resolução N° 010/FUNDEC de Desastres – Origem do Poder Judiciário; conforme descrição a seguir:

ANEXO I – PLANO PLURIANUAL – 2022 A 2025

FUNÇÃO – 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO	AÇÕES / PRODUTOS				ANOS 2022/2025
A	Ação	2.223 – Ações Resolução N° 010/FUNDEC de Desastres – Origem do Poder Judiciário:	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Publica		Valor	R\$ 784.883,72
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto	Atividade Mantida			

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no ANEXO I, de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024, no Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PROGRAMA - 0023 – Defesa Contra Sinistro, FUNÇÃO 06 – Segurança Pública, Ação: 2.223 – Ações Resolução N° 010/FUNDEC de Desastres – Origem do Poder Judiciário: - no valor de R\$ 784.883,72, conforme se demonstra a seguir:



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO I – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TIPO		AÇÕES / PRODUTOS			ANO 2024
A	Ação:	2.223 – Ações Resolução N° 010/FUNDEC de Desastres – Origem do Poder Judiciário:	Un	Meta Física	
	Função	06 – Segurança Pública		Valor	R\$ 784.883,72
	Subfunção	182 – Defesa Civil			
	Produto:	Atividade Mantida			

Art. 3º - Fica também, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 784.883,72 (setecentos e oitenta quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta dois centavos), sob códigos e especificações a seguir:

0618200232. 2.223 – Ações Resolução N° 010/FUNDEC de Desastres – Origem do Poder Judiciário:
3.3.9.0.30.00.03.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 600.000,00
3.3.9.0.39.00.03.01 – OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROSR\$ 184.883,72
TOTAL.....R\$ 784.883,72

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o valor de R\$ 784.883,72 (setecentos e oitenta quatro mil e oitocentos e oitenta e três reais e setenta dois centavos), referente a Repasse de recursos oriundos do Poder Judiciário pelo Fundo Estadual de Defesa Civil – 2.223 – Ações Resolução N° 010/FUNDEC – Origem do Poder Judiciário, de Desastres destinadas a atender Situação de Calamidade Pública do Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-
RS, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração